

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 1961/2011**

Às Dez horas (10:00) horas do dia vinte e nove (29) de Abril do ano de Dois Mil e Onze (2011), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.909/2011 para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 1961/2011**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR**. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, ADROALDO ILHA DE CARVALHO, DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA e MARCOS HALLAL DOS ANJOS**. Nenhuma das Empresas Licitantes se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que foi verificado que a Empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, deixou de apresentar o Certificado de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Federal, exigidos através do item 4.2, alíneas f, g do Edital Convocatório**, razão pela qual, foi declarada **INABILITADA**. Constatou-se ainda que a Empresa **MARCOS HALLAL DOS ANJOS**, apresentou **Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida (válida até 27/04/2011)**. Considerando-se que a mesma participa na condição de Empresa de Pequeno Porte (declaração juntada aos autos), faz jus aos benefícios da **Lei Complementar n° 123/2011**, sendo que no caso de ser declarada vencedora do presente Certame, deverá apresentar o referido documento em situação regular, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação. As demais Empresas apresentaram toda a documentação exigida no Edital e foram declaradas **HABILITADAS**. Registra-se que todas as Licitantes, com exceção das Empresas **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA** apresentaram declaração afirmando que estão enquadrados na condição de EPP e/ou ME, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei complementar n° 123/2006. Diante da inabilitação da Empresa **BR MATERIAIS DE HIGIENE LTDA**, abre-se o prazo do Artigo 109 da Lei 8.666/93, ficando designado **o dia 05 (cinco) de maio/2011, às 10:00 horas, no Setor de Licitações para a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras** das Empresas habilitadas. Os envelopes relativos as Propostas Financeiras permanecerão devidamente lacrados em poder desta Comissão até a data de sua abertura. Encaminhe-se a presente Ata às Empresas Licitantes. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA. FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES